

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 524 de 15 de Agosto de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA 103/2017

ESTABELECE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS NOMES DOS AGRACIADOS QUE RECEBERÃO HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG - MARIANENSE AUSENTE

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Para melhor organizar os procedimentos de apreciação, seleção e aprovação dos nomes dos agraciados pela Câmara Municipal, nas solenidades de homenagens aos Marianenses ausentes, fica estabelecido o seguinte:

•Os senhores Edis dispõe do prazo para apresentação do nome do qual será o patrono até dia 28/07/2017.

Art. -2º O nome do Marianense a ser homenageado, deverá ser entregue, juntamente com seu curriculum ao setor de comunicação do Legislativo, SE POSSÍVEL, em horário comercial mediante protocolo, caso contrario, o Vereador deverá informar o telefone do agraciado para o setor de comunicação que fará contato.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 20 de Julho de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA 107/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do dia de Nossa Senhora da Assunção, DECRETA PONTO FACULTATIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no dia 15/08/2017, (TERÇA - FEIRA).

Art. -2º Oficie-se ao Senhor Prefeito Municipal e aos Senhores Edis, dando-lhes ciência do inteiro teor desta portaria, mantendo os serviços essenciais.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 10 de agosto de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.993, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4079/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Glauciele Maria de Castro**, ocupante do cargo efetivo de **Gari, Matrícula nº 20.099**, com início em 14/07/2017 e término em 11/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.994, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da

Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4079/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Yohaine Thais Rodrigues Rocha**, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos, Matrícula nº 20.388**, com início em 18/08/2017 e término em 16/10/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.996, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 3787/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Cláudia Maria da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle Interno, Matrícula nº 1.565**, com início **09/08/2017** e término em **07/10/2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.997, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4127/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Michelle Assis Sales**, ocupante do cargo efetivo de **PAEB, Matrícula nº 28.625**, com início em **28/07/2017** e término em **25/09/2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **28/07/2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.998, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Márcia Regina de Oliveira Campos Lima**, brasileira, portadora do CPF nº 605.209.816-34 e RG nº M-2.833.166 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3.797, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **14 de agosto de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão Presencial 071/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e fotografia para arquivamento de ações institucionais e publicitárias do Governo Municipal, em atendimento ao Departamento de Comunicação. **Abertura: 25/08/2017 às 08h45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro-Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 14 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão Presencial 072/2017. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde do Município. **Abertura: 25/08/2017 às 13h45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 14 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Mariana - Leilão 003/2017. **Objeto:** Alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos nas rodovias e vias publicas da Sede e Distritos do Município de Mariana. **Abertura: 30/08/2017 às 10h.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site : www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 14 de agosto de 2017

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 4018/2017 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO À INFÂNCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA - CASA DA SOPA TIA LICA **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para manutenção de suas atividades estatutárias. **VALOR:** R\$ 31.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Processo Seletivo: Editais

EDITAL Nº001/2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

4ª. Chamada do Processo Seletivo para ingresso no Cursinho Intensivo Pré-Enem da Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura de Mariana

atribuições, publica, conforme previsto em Edital nº 001/2017, 4ª. Chamada do processo seletivo para ingresso no Cursinho Intensivo Pré-Enem.

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá, na secretaria da Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, entre os dias 15 a 16 de agosto de 2017, no horário das 8h às 17 h, com a apresentação de:

I - certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente e histórico de toda a sua trajetória escolar;

II - documento de identidade oficial (uma cópia);

III - uma foto 3x4, recente, com menos de um ano.

4ª. CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSINHO INTENSIVO PRÉ-ENEM

| Nome | CPF | Data de Nascimento | Pontuação | Classificação |
|----------------------------------|--------------|---------------------------|------------------|----------------------|
| Jeniffer Jordana Fernandes Silva | 138738856-89 | 19/04/1998 | 20,0 | 71 |
| Zélia das Dôres Gomes Umbelino | 292447968-13 | 20/01/1975 | 19,0 | 72 |